



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

TERMO DE REFERÊNCIA 018/2025

1. OBJETO

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviço continuado de tratamento e monitoramento de água subterrânea para consumo humano de 2 (dois) poços tubulares, existentes na área da **Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiiana – PMEU**, localizada na BR 472, Km 07, acesso à Barra do Quaraí, CEP 97501-970, Uruguaiiana/RS.

O contrato terá vigência de um (1) ano, com prazo prorrogável de igual período, a critério da CONTRATANTE.

2. JUSTIFICATIVA

Atender as condicionantes da Portaria do Ministério da Saúde, GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, uma vez que:

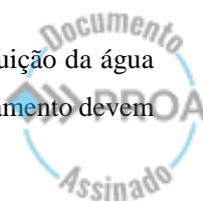
- Toda a água para consumo humano fornecida coletivamente deve passar por processo de desinfecção ou adição de desinfetante para manutenção dos residuais mínimos.
- Os sistemas e as soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano devem contar com técnico habilitado responsável pela operação, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho de Classe.
- A água potável deve estar em conformidade com padrão microbiológico determinado pelo Ministério da Saúde.

Desta forma, é necessária a contratação de empresa especializada para operação, manutenção e monitoramento do sistema de tratamento de água subterrânea de dois poços tubulares existentes na área da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiiana – PMEU.

3. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de operação e manutenção necessários para o tratamento e distribuição da água deverão ser prestados DIARIAMENTE. Enquanto os serviços de coleta para o monitoramento devem

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

ser realizados conforme especificado no item 6.2.

Os **serviços de acompanhamento do Responsável Técnico deverão ser prestados com, no mínimo, uma visita técnica mensal**, sendo esta combinada previamente com a administração do estabelecimento prisional. **As atividades deverão ser registradas em Folha Ponto, sendo a folha ponto anexada nos relatórios mensais que serão emitidos pela CONTRATADA.** A folha ponto deverá ficar no Pórtico do estabelecimento prisional, deverá ser assinada na entrada e na saída do dia de serviço.

Os serviços, bem como qualquer mobilização de material ou mão-de-obra, somente poderão ser iniciados após **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS)**. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

4. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA (ETM)

A CONTRATADA deverá fornecer Equipe Técnica Mínima (ETM) para execução dos serviços. Essa ETM deverá ser composta por, no mínimo, **um profissional capacitado para operação e manutenção dos serviços a serem executados**, bem como **um responsável técnico habilitado em Engenharia Química, Químico, Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Sanitária e Ambiental, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA ou no Conselho Regional de Química – CRQ.

5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE AO SERVIÇO

O abastecimento de água da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana (PMEU) ocorre por meio de dois poços tubulares profundos localizado na área da penitenciária. Para que a água seja potável e própria para consumo humano é necessário que sejam realizados tratamento e desinfecção, de forma a atingir o padrão de potabilidade exigido pela Portaria do Ministério da Saúde, GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

Desta forma, o serviço consistirá no tratamento e desinfecção da água subterrânea no monitoramento do sistema, com análises dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicas periódicas,

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

conforme apresentado neste Termo de Referência (Item 6.2). A Figura 1 apresenta os poços tubulares de água subterrânea.



Figura 1. Poços subterrâneos de captação de água subterrânea.

Conforme testes realizados anteriormente (abril de 2025), os poços 1 e 2 apresentam vazões de 12,5 m³/h (com 10 horas de bombeamento) e 15,1 m³/h (com 14 horas de bombeamento), respectivamente. Devido à proximidade entre os poços, foi identificada interferência entre suas vazões. O projeto operacional prevê um regime de bombeamento de 24 horas, distribuídas entre os dois poços (10 horas para o Poço 1 e 14 horas para o Poço 2), de forma a preservar sua eficiência.

Quanto à qualidade da água, a análise físico-química e microbiológica da amostra do Poço 1 indicou conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, sendo, portanto, considerada própria para consumo humano. Em contrapartida, a amostra do Poço 2 apresentou inconformidade quanto ao padrão microbiológico de potabilidade, evidenciando a presença de indicador de contaminação fecal.

Nesse sentido, entende-se que, com o tratamento adequado por meio de cloração, a água poderá ser novamente considerada potável. No entanto, **caso haja alguma alteração nos padrões de potabilidade, tornando-a imprópria, a CONTRATADA deverá fornecer o tratamento adequado.**



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
 Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
 CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

6. DOS SERVIÇOS

6.1 TRATAMENTO DIÁRIO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA CONSUMO HUMANO, CAPTADA DE 2 (DOIS) POÇOS TUBULARES

Realizar diariamente o tratamento de água subterrânea de dois poços tubulares profundo por meio da manutenção de, no mínimo, 0,2 mg/L de cloro residual livre ou 2 mg/L de cloro residual combinado ou de 0,2 mg/L de dióxido de cloro em toda a extensão do sistema de distribuição (reservatório e rede) e nos pontos de consumo.

Quando o manancial subterrâneo apresentar contaminação por *Escherichia coli*, no controle do processo de desinfecção da água por meio da cloração, cloraminação, da aplicação de dióxido de cloro ou de isocianuratos clorados, devem ser observados os tempos de contato e as concentrações residuais de desinfetante na saída do tanque de contato, em função, quando cabível, dos valores de pH e temperatura, expressos nos Anexos 6, 7 e 8 da Portaria do Ministério da Saúde, GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

6.2 VERIFICAÇÃO DO PADRÃO DE POTABILIDADE DA ÁGUA CAPTADA NOS POÇOS TUBULARES

Realizar o monitoramento e amostragem dos parâmetros para atendimento do padrão de potabilidade da água captada no poço tubular existente na área da PMEU, conforme dispõe a Portaria do Ministério da Saúde, GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

Para tanto, seguir o plano de amostragem apresentado a seguir:

Local da coleta: Ponto de captação (água bruta)

Parâmetro	Número de amostras	Frequência de coleta
pH	1 em cada poço	Semanal
Turbidez		
Ferro	1 em cada poço	Quinzenal
Manganês		
Cor verdadeira	1 em cada poço	Mensal
Sólidos dissolvidos totais		
Fósforo Total		
Nitrogênio Amoniacal total		
Condutividade elétrica		

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
 Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
 CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

Parâmetro	Número de amostras	Frequência de coleta
Sódio	1 em cada poço	Semestral (no 1º mês de vigência do Contrato)
Cloreto		
Alumínio		
Dureza total		
Cálcio		
Sulfato		
Fósforo Total		
Substâncias químicas inorgânicas ¹		
Substâncias químicas orgânicas ¹		
Agrotóxicos ¹		

¹Parâmetros conforme o Anexo 9 da Portaria MS nº 888/2021.

Local da coleta: Saída do reservatório de armazenamento de água

Parâmetro	Número de amostras	Frequência de coleta	Valor Máximo Permitido (VMP)
Cloro residual livre ou cloro residual combinado ou dióxido de cloro	1	Diária	No mínimo, 0,2 mg/L de cloro residual livre ou 2 mg/L de cloro residual combinado ou 0,2 mg/L de dióxido de cloro. VMP = 5 mg/L
Coliformes totais	1	Mensal	Ausência em 100 mL
<i>Escherichia coli</i>	1		Ausência em 100 mL
Bactérias heterotróficas	1		500 UFC/mL
Cor aparente	1		15 uH
pH	1		****
Turbidez	1		1,0 uT em 95% das amostras. 5,0 uT no restante das amostras mensais coletadas
Ferro ¹	1		2,4 mg/L
Manganês ¹	1		0,4 mg/L
Sólidos dissolvidos totais	1		500 mg/L
Substâncias Organolépticas	1		Semestral
Substâncias químicas inorgânicas	1	Parâmetros conforme o Anexo 9 da Portaria MS nº 888/2021.	
Substâncias químicas orgânicas	1	Parâmetros conforme o Anexo 9 da Portaria MS nº 888/2021.	



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

Parâmetro	Número de amostras	Frequência de coleta	Valor Máximo Permitido (VMP)
Agrotóxicos	1		Parâmetros conforme o Anexo 9 da Portaria MS nº 888/2021.

Local da coleta: Pontos de consumo (2 pontos)

Parâmetro	Número de amostras	Frequência de coleta	Valor Máximo Permitido (VMP)
Cloro residual livre ou cloro residual combinado ou dióxido de cloro	2	Diária	No mínimo, 0,2 mg/L de cloro residual livre ou 2 mg/L de cloro residual combinado ou de 0,2 mg/L de dióxido de cloro. VMP = 5mg/L
Coliformes totais	2	Mensal	Ausência em 100 mL
<i>Escherichia coli</i>	2		Ausência em 100 mL
Bactérias heterotróficas	2		500 UFC/mL
Cor aparente	2		15 uH
pH	2		****
Turbidez	2		1,0 uT em 95% das amostras. 5,0 uT no restante das amostras mensais coletadas
Sólidos dissolvidos totais	2		

PONTOS DE CONSUMO

- Cozinha geral: 01 ponto
- Cozinha Administrativa: 01 ponto

Salientamos que em cada um desses locais há mais de um ponto de consumo, contudo, deve ser verificado junto à Administração do Estabelecimento Prisional o ponto principal de consumo em cada uma dessas localizações, e ser realizado neste ponto a coleta.

OBSERVAÇÕES:

- Na ausência de tanque de contato, a coleta de amostras de água, deverá ser realizada em local a montante ao primeiro ponto de consumo.
- As amostras devem ser coletadas, preferencialmente, em pontos de maior tempo de detenção da água no sistema de distribuição.

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

- **Quando forem detectadas amostras com resultado positivo para coliformes totais, ações corretivas devem ser adotadas pela CONTRATADA e novas amostras devem ser coletadas em dias imediatamente sucessivos até que revelem resultados satisfatórios.** No sistema de distribuição, as novas amostras devem incluir no mínimo uma recoleta no ponto onde foi constatado o resultado positivo para coliformes totais e duas amostras extras, sendo uma à montante e outra à jusante do local da recoleta.
- Quando o padrão bacteriológico estabelecido no Anexo 1 da Portaria GM/MS n° 888/2021 for violado, a CONTRATADA deve informar quais as medidas corretivas adotadas, por escrito, para os Fiscais do Contrato.
- As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos neste Termo de Referência devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como:
 - I - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF);
 - II - United States Environmental Protection Agency (USEPA);
 - III - Normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e
 - IV - Metodologias propostas pela Organização Mundial à Saúde (OMS).

O laboratório que fará as análises da água deve possuir ISO/IEC 17025 e a coleta das amostras é de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3 RELATÓRIOS MENSALIS

A Contratada deverá fornecer, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, relatório técnico de tratamento e monitoramento da água, assinado pelo responsável técnico pelo tratamento e monitoramento da água dos poços tubulares, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedida pelo Conselho de Classe e; cópia dos laudos de análise do(s) laboratório(s) responsável(is) pelas amostras coletadas no mês.

Os relatórios deverão ser conclusivos, claros e objetivos, de forma a não suscitar dúvidas ou interpretações dúbias quanto a potabilidade da água.

Deve constar no relatório:

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

- Informações sobre o tratamento da água:

- Agente desinfetante utilizado (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro), outros insumos necessários para realização do tratamento da água e manutenções realizadas no equipamento dosador, motobomba e quadro elétrico.

- Informações sobre manutenções realizadas ao longo do mês:

- Trocas e manutenções de equipamentos, utensílios e materiais.

- Informações sobre as coletas:

- Identificação dos pontos de coleta (nome do local, coordenadas geográficas, hora da coleta e informação sobre a ocorrência de chuvas nas 48 horas anteriores a coleta);

- Informações sobre o monitoramento da qualidade da água:

- Identificar os parâmetros, data das análises, resultados – cfe unidade do parâmetro, dados do método analítico e Valores Máximos Permitidos – VMPs.

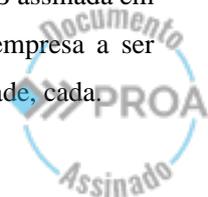
Os parâmetros analisados devem ser apresentados nos relatórios em formato PDF e deve ser encaminhado uma Planilha em EXCEL com, no mínimo, as colunas dos Parâmetros, Unidade, Valor Máximo Permitido (VMP) e Concentração da amostragem, bem como outras que forem necessárias para melhor compreensão do sistema, separados para cada ponto de amostragem.

6.4 EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção dos equipamentos e fornecimento dos utensílios e materiais necessários para o tratamento e monitoramento da água captada nos poços.

Os insumos necessários para realização do tratamento da água devem ser fornecidos pela CONTRATADA. Os produtos utilizados devem ter registro na ANVISA.

Conforme informado pela Administração do Estabelecimento Prisional, há no local duas bombas submersas, uma para cada poço (bomba Modelo VANBRO, 20HP, 09 estágios, trifásica, 380v e bomba Modelo VANBRO, 12 HP, 06 estágios, trifásica, 380v) e duas bombas recalque, sendo uma de reserva (Bomba BC – 21R, 7,5 CV, trifásica). O dosador de cloro, hidrômetro macromedidor e quadro de comando elétrico trifásio serão fornecidos pelo contrato 092/2025, com OIS assinada em junho de 2025. Esses equipamentos, portanto, não precisarão ser fornecidos pela empresa a ser CONTRATADA. Informamos ainda que os poços possuem 156 metros de profundidade, cada.





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

A CONTRATADA será responsável pela manutenção das bombas de recalque de água entre os reservatórios, pelas bombas submersas e pelo quadro de comando, equipamentos necessários para fornecimento de água ao Estabelecimento. E, também pela substituição de equipamentos, materiais e/ou utensílios que sejam de troca comum.

Em toda substituição de peças ou equipamentos, deverão ser utilizados exclusivamente componentes novos, com garantia, de acordo com o manual do fabricante, a qual será contada a partir do conserto do equipamento, ressaltando-se que ficará estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias caso não tenha prazo expresso no manual.

Para serviços de manutenção/troca de bombas e demais serviços que não sejam de troca comum, a CONTRATANTE realizará restituição dos valores gastos pela CONTRATADA, no prazo de 30 dias, desde que seja respeitado o processo detalhado a seguir:

A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato 03 (três) orçamentos, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da identificação do problema. Os orçamentos deverão detalhar:

- a) Marca e modelo do equipamento que receberá as peças;
- b) Número de Série e Número do Registro Patrimonial do equipamento;
- c) Descrição das peças a serem substituídas com indicação do código (Part Number) do fabricante;
- d) Valor individual de cada peça;
- e) Prazo de validade do orçamento;
- f) CNPJ do fornecedor.

A substituição da peça danificada pela nova e, por conseguinte, correção do defeito, deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da autorização do FISCAL DO CONTRATO para a aquisição da peça. A execução dos serviços deve ser comprovada mediante apresentação das notas fiscais, possibilitando a aferição do que foi executado. Quando houver a substituição, a CONTRATADA deverá apresentar os itens trocados à fiscalização para a comprovação da troca, providenciando o recolhimento e descarte adequado dos itens substituídos, não sendo admitido que os mesmos permaneçam nas dependências da CONTRATANTE.

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

7. DA VISITA TÉCNICA

Poderá ser realizada Visita Técnica antes da apresentação das propostas, pelo responsável técnico da empresa contratada. Tal visita tem como objetivo dirimir dúvidas quanto às particularidades do terreno e do entorno, sendo os dados considerados pela empresa de total responsabilidade desta.

Para a visita técnica, o licitante, responsável técnico ou representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A visita técnica in loco ao presídio deverá ser previamente agendada com a direção do estabelecimento penal, informando os dados dos profissionais que farão parte da equipe com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência, através do e-mail: direcao-pmu@susepe.rs.gov.br.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços de operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (Item 6.1), bem como monitoramento, amostragem (Item 6.2), entrega dos relatórios mensais (Item 6.3) e manutenção dos equipamentos, utensílios e materiais (Item 6.4) ocorrerá mensalmente, com duração de um (1) ano, prorrogável por mesmo período.

O pagamento pela prestação dos serviços ocorrerá até 30 (trinta) dias após ter sido protocolada a nota fiscal, emitida após os Termos de Recebimento, conforme itens anteriores.

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 **Treinar e capacitar dois servidores, lotados no estabelecimento prisional, e/ou apenas para a realização da leitura e acompanhamento diário do cloro residual livre**, bem como fornecer todos os materiais necessários para tal atividade. Para registrar o treinamento, **a contratada deverá entregar, aos FISCAIS DO CONTRATO, um manual de coleta e uma ficha para registro das leituras diárias do cloro residual livre**. Esta ficha, deve ser anexada ao relatório técnico de tratamento e monitoramento da água, citado pelo item 6.3 deste Termo de Referência;
- 9.2 Conduzir os trabalhos de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas, observando o conteúdo deste Termo de Referência e a legislação vigente;
- 9.3 Executar os serviços conforme proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos;
- 9.4 **Aplicar o plano de amostragem definido por este Termo de Referência;**
- 9.5 Comunicar aos FISCAIS DO CONTRATO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 9.6 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- 9.7 Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual se reportará diretamente à fiscalização contratual;

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

- 9.8 Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.9 Fornecer uniforme e crachá de identificação ao operador para prestação do serviço, bem como de provê-lo com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, enquanto permanecer em terreno pertencente a esta Superintendência dos Serviços Penitenciários;
- 9.10 Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da administração;
- 9.11 Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato;
- 9.12 Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários, em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização da contratante;
- 9.13 A partir da assinatura do contrato, prestar suporte técnico, via telefone e e-mail, para a contratante, sob qualquer questão pertinente a este serviço;
- 9.14 Protocolar as notas fiscais atestadas, remetendo-as para o e-mail notasfiscais@susepe.rs.gov.br;
- 9.15 **Possuir todos os materiais necessários para realização do serviço, não sendo de responsabilidade da contratante fornecê-los;**
- 9.16 Substituir qualquer componente da equipe que, a critério do contratante, apresente comportamento inadequado ao trabalho executado, ainda que não possa ser demitido;

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

- 9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.18 Atender a legislação, normas e regulamentos sanitários pertinentes ao objeto desta contratação, bem como futuras atualizações, em especial a Portaria Estadual nº 1.237, de 28 de novembro de 2014;
- 9.19 Prestar assistência técnica 24h na manutenção dos equipamentos e insumos, em caso de necessidade emergencial. Apresentar, junto a proposta financeira, número de telefone e outras formas e contato com a assistência técnica;
- 9.20 Apresentar responsabilidade técnica para execução do serviço.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, assim como o atendimento à legislação específica.
- 10.3 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinentes ao objeto do presente pacto;
- 10.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, assim como o atendimento à legislação específica.
- 10.5 Notificar à CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado. A comissão de fiscalização deverá ter como integrante pelo menos um servidor lotado no Estabelecimento Prisional, que irá acompanhar os serviços que serão realizados no Estabelecimento Prisional diariamente. Deverá, ainda, ser designado, na comissão de fiscalização, pelo menos um servidor do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa - DEAPS/SSPS, com conhecimento em engenharia ambiental, o qual procederá com a análise e recebimento dos materiais técnicos e avaliação dos serviços executados.

Conforme Instrução Normativa CAGE Nº 06/2016, o **Fiscal do Contrato** deverá:

- Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido;
- Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.

12. DIREITOS AUTORAIS

A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais e patrimoniais referentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a CONTRATANTE possa replicar ou proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a qualquer tempo, ficando liberada para contratar terceiros, independente de autorização específica, na forma prevista dos artigos 29 e 50 da Lei nº 9.610/1998 c/c o art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e o art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

13. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá atender a Portaria de Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, que no escopo deste objeto seja:

“Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

A Contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;

Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;

Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Cyntia Ely
TSP Eng. Ambiental
ID 4948203 | CREA SC190521-1
DEAPS/SSPS

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





23060200008241

Nome do documento: SSPS_PMEU_TR_Trat e monit agua subterranea.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cyntia Ely

SSPS / DEAPS / 4948203

07/07/2025 15:58:52

